

# INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

17.359.415/0001-59

Rua Carlos Pinheiro Chagas, 170 - Bairro Ressaca - Contagem

## Demonstrativo de Pagamento

Func.: 107996 - JUNIOR FERREIRA DOS SANTOS

Cargo: 0177 - AUX. DE SERVICOS GERAIS

Depto.: 000047 - AC. ABRIGO IDOSO

Matricula: 0000012112

Periodo: 12/2020

Admissão: 06/07/2020

CTPS: 7432860 / 00050

CPF: 110.487.716-36

Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos
0001 - Salário Contratual	30,00	1.100,00	
0500 - Salário Família	2,00	97,24	
0510 - Arredondamento		0,88	
0094 - Vale Transporte	1,00		33,00
0511 - Arredondamento Mês Anterior			0,80
0520 - Desconto INSS	9,00		83,32

TC 004-2020

Total:	1.198,12	Total:	117,12
Valor Líquido		1.081,00	

Recebi o valor líquido, acima descrito em 29/12/20 Assinatura: *Junior Ferreira dos Santos*

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.100,00	1.100,00	1.100,00	88,00	637,50	

Funcionário : 107996 - JUNIOR FERREIRA DOS SANTOS  
 Cargo : 0177 - AUX. DE SERVICOS GERAIS  
 Data Admissão : 06/07/2020 Matrícula : 0000012112  
 Horário : 08:00 12:00 13:00 17:00  
 Período : 01/12/2020 a 31/12/2020  
 Departamento : 000047 AC. ABRIGO IDOSO  
 Centro de Custo : 000047 - AC. ABRIGO IDOSO

17.359.415/0001-59  
 INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS  
 Rua Carlos Pinheiro Chagas 170  
 Ressaca - 32113460  
 Contagem - MG

DIA	INTERVALO				ASSINATURA
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
01 - Terça-Feira	07:00	12:00	13:00	19:00	junior Ferreira dos Santos
02 - Quarta-Feira					
03 - Quinta-Feira	ATESTADO amarelo.				
04 - Sexta-Feira					
05 - Sábado	07:00	12:00	13:00	19:00	junior Ferreira dos Santos
06 - Domingo					
07 - Segunda-Feira	07:00	12:00	13:00	19:00	junior Ferreira dos Santos
08 - Terça-Feira					
09 - Quarta-Feira	07:00	12:00	13:00	19:00	junior Ferreira dos Santos
10 - Quinta-Feira					
11 - Sexta-Feira	07:00	12:00	13:00	19:00	junior Ferreira dos Santos
12 - Sábado					
13 - Domingo	07:00	12:00	13:00	19:00	junior Ferreira dos Santos
14 - Segunda-Feira					
15 - Terça-Feira	07:00	12:00	13:00	19:00	junior Ferreira dos Santos
16 - Quarta-Feira					
17 - Quinta-Feira	07:00	12:00	13:00	19:00	junior Ferreira dos Santos
18 - Sexta-Feira					
19 - Sábado	07:00	12:00	13:00	19:00	junior Ferreira dos Santos
20 - Domingo					
21 - Segunda-Feira	07:00	12:00	13:00	19:00	junior Ferreira dos Santos
22 - Terça-Feira					
23 - Quarta-Feira	07:00	12:00	13:00	19:00	junior Ferreira dos Santos
24 - Quinta-Feira					
25 - Feriado	07:00	12:00	13:00	19:00	junior Ferreira dos Santos
26 - Sábado					
27 - Domingo	07:00	12:00	13:00	19:00	junior Ferreira dos Santos
28 - Segunda-Feira					
29 - Terça-Feira	07:00	12:00	13:00	19:00	junior Ferreira dos Santos
30 - Quarta-Feira					
31 - Quinta-Feira	07:00	12:00	13:00	19:00	junior Ferreira dos Santos

De conformidade com a Portaria MTB 3.626 de 13/11/1991 art. 13, este cartão substitui, para todos os efeitos legais, o quadro de horário de trabalho, inclusive o de menores



**ATESTADO MÉDICO**

Atesto que o(a) Sr(a) Priscila Ferreira dos Santos  
portador da Carteira Profissional nº \_\_\_\_\_  
e Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_

Não apresenta ao exame clínico de rotina realizado nesta data sinais de doença infecto-contagiosas, de alterações evidentes de órgãos dos sentidos ou vícios de conformação física. Durante a entrevista não evidenciou sinais de déficit ou doença neuro-psiquiátrica. **(Este atestado não é válido como exame admissional, demissional ou periódico para fins de legislação a saúde do trabalhador vide portaria nº 24 de 29/12/94 do Ministério do Trabalho).**

Compareceu nesta data para consulta / exame, tendo permanecido na unidade no período de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas.

Necessita permanecer afastado do trabalho por 01 (um) dias, a partir de 03/12/2020 por motivo de doença CID. \_\_\_\_\_ (a pedido do paciente). (Este atestado é válido para finalidades previstas no art. 143 - 1º do Decreto 2172 de 05/03/97, e Resolução CFM 1190/84 e será expedido para justificar o afastamento do trabalho de 1 a 15 dias).

Deverá afastar-se do trabalho no período de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ conforme o dispositivo inciso XVII, art. 7º, capítulo II, título II da Constituição Federal de 05/10/88. (Licença - Maternidade).

**OBS.: Este atestado perderá o valor em caso de rasura e de preenchimento de mais de um campo.**

UNIDADE DE SAÚDE:

DATA:

03/12/2020

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL: